



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 11/CLJRF/2025.

RELATORIA: vereador Vitor Gabriel

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 05/2025

Autoria: Vereador Vanderlei Prestes (Vanderlei Churrasqueiro) e Vereadora Luiza Monteiro Boer

Denomina a Praça Central do Bairro Cidade Alta, no município de Juína-MT, como “Praça Santos Soares de Souza – Seu Santinho”.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 05/2025 propõe a denominação da praça localizada no Bairro Cidade Alta, no município de Juína, como "Praça Santos Soares de Souza – Seu Santinho". A proposta tem como base a Lei Municipal nº 1.947/2020, que regulamenta a denominação de vias, logradouros e bens públicos, sendo fundamentada na homenagem póstuma ao cidadão Santos Soares de Souza, conhecido como "Seu Santinho".

A praça em questão está situada entre as ruas Presidente Prudente (esquina com a Rua Nova Granada) e Campos de Jordão, com uma área total de 22.652,81 m². O projeto visa eternizar o legado desse cidadão, falecido em 4 de novembro de 2024, que foi um dos pioneiros do município de Juína e teve uma destacada contribuição para o desenvolvimento social e religioso da cidade.

A justificativa para a homenagem destaca o caráter social e religioso de Seu Santinho, especialmente sua atuação na Igreja Católica do Bairro Cidade Alta, onde promoveu ações de solidariedade e bem-estar comunitário. A proposta atende ao inciso I do Art. 8º da Lei nº 1.947/2020, que exige que o homenageado tenha falecido e tenha contribuído significativamente com a comunidade.

II – DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A proposta do Projeto de Lei nº 05/2025 está em conformidade com a legislação municipal sobre a denominação de bens públicos. A escolha de homenagear uma figura relevante para a comunidade, como Santos Soares de Souza, é justificada pela sua longa trajetória de contribuição para o bem-estar social e religioso de Juína.

A denominação da praça como "Praça Santos Soares de Souza – Seu Santinho" é um ato de reconhecimento público pela memória de um cidadão que, por meio de sua ação altruísta e solidária, se tornou um exemplo para a população, especialmente os moradores do Bairro Cidade Alta. Sua morte,



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

em 2024, reforça a relevância da homenagem póstuma, o que torna ainda mais significativa a proposta de sua inclusão na toponímia do município.

A justificativa apresentada pelos autores do projeto, Vanderlei Prestes e Luiza Monteiro Boer, é bem fundamentada, destacando aspectos históricos e sociais importantes sobre a vida de Seu Santinho e sua contribuição para o desenvolvimento da cidade. A proposta não apenas atende aos requisitos legais da Lei nº 1.947/2020, mas também se insere dentro do contexto da valorização de cidadãos que deixaram um legado positivo para a comunidade.

III – ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS

O Projeto de Lei está plenamente de acordo com a legislação vigente, especificamente a Lei nº 1.947/2020, que estabelece as diretrizes para a denominação de bens públicos e a alteração de suas nomenclaturas. A proposta preenche os requisitos do artigo 8º da referida Lei, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros, como o falecimento do homenageado e sua contribuição relevante para o município.

Além disso, o projeto apresenta clareza na descrição da localização da praça e seus limites, o que garante a precisão necessária para a implementação da medida. O artigo 2º do projeto também prevê a instalação de placas indicativas com o nome da praça e a inscrição "Em Memória de Seu Santinho – Santos Soares de Souza", garantindo a visibilidade e a perpetuação da homenagem.

Do ponto de vista jurídico, a proposta não apresenta irregularidades ou vícios formais, estando em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal e as diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998, que trata da elaboração de leis.

IV – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final entende que o Projeto de Lei nº 05/2025 está em conformidade com os princípios de legalidade, justiça e respeito à memória dos cidadãos que contribuíram de maneira significativa para a comunidade. A homenagem póstuma ao senhor Santos Soares de Souza, conhecida como "Seu Santinho", atende aos requisitos legais e reflete o reconhecimento da sociedade juinense por sua trajetória de altruísmo e dedicação.

Portanto, o parecer é **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do referido projeto, recomendando sua adoção na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2025.

VITOR GABRIEL
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER N.º 11/2025
PROJETO DE LEI N.º 5/2025**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise detalhada do **Projeto de Lei nº 5/2025**, confirma sua viabilidade legal e manifesta-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente projeto, recomendando sua aprovação na forma em que foi apresentado, conforme os critérios e condições estabelecidas.

Dessa forma, este parecer consolidado da Comissão está pronto para eventuais deliberações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2025.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

IRINEU LOCATELLI
Membro